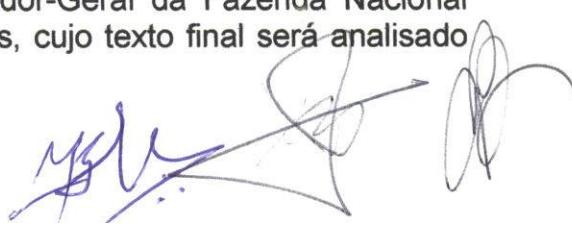


ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO.

Aos quinze dias do mês de junho do ano dois mil, às 10:00h, no Gabinete do Advogado-Geral da União, no Anexo IV do Palácio do Planalto, em Brasília (DF), sob a presidência do Procurador-Geral da União, Doutor Walter do Carmo Barletta, e com a presença do Corregedor-Geral da Advocacia da União, Doutor José Sampaio de Lacerda, e dos representantes eleitos das Carreiras da Advocacia-Geral da União, Doutor Ricardo Lodi Ribeiro, membro titular da carreira de Procurador da Fazenda Nacional, e da Doutora Nicóla Barbosa de Azevedo da Motta, membro titular da carreira de Assistente Jurídico, ausentes justificadamente o representante da carreira de Advogado da União, Doutor Marco André Dorna Magalhães, e o Senhor Procurador-Geral Adjunto da Fazenda Nacional, Doutor Edgard Lincoln de Proença Rosa, que foi representado pela Doutora Valéria Saques, foi realizada a terceira reunião ordinária do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União, oportunidade em que foram tratados os seguintes assuntos:

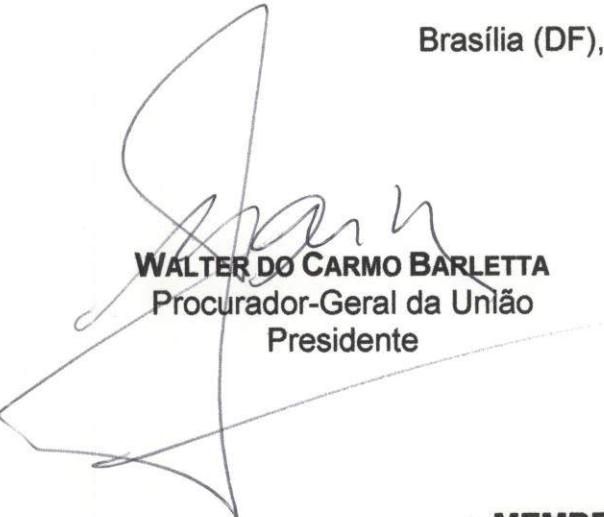
1 – REGIMENTO INTERNO – O Senhor Presidente solicitou manifestação da representante da carreira de Assistente Jurídico quanto ao exame que realizou no Regimento Interno, conforme solicitação de vista formulada na reunião de 18.05.2000, oportunidade em que a referida representante manifestou a sua concordância com o texto já aprovado. Em seguida, o Senhor Presidente submeteu ao Colegiado redação final consolidada pelo Procurador-Geral da Fazenda Nacional – Adjunto, com as sugestões de ajustes anteriormente apresentados. O Doutor Ricardo Lodi apresentou questão de ordem, no sentido de que o artigo 3º, inciso VII, do projeto de Regimento Interno já tivera sua redação aprovada e que, portanto, a sugestão de nova redação do mesmo feita pelo Senhor Procurador-Geral Adjunto deveria ser analisada posteriormente como emenda. Foi acolhida a proposição e os membros do Conselho referendaram o texto, com a redação do artigo 3º, inciso VII, na forma original, ficando o Secretário designado para adotar as providências necessárias quanto à sua publicação.

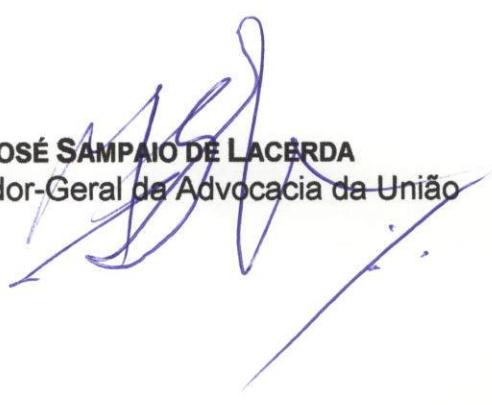
2 – PROMOÇÃO DOS PROCURADORES DA FAZENDA NACIONAL E DOS ASSISTENTES JURÍDICOS TRANSPOSTOS PARA A CARREIRA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO – O Senhor Presidente, inicialmente, procedeu à leitura de despacho datado de 14.06.2000, do Excelentíssimo Senhor Advogado-Geral da União acerca das promoções concedidas a Procuradores da Fazenda Nacional e a Assistentes Jurídicos, no âmbito dos respectivos Ministérios, após as transposições efetivadas pela Lei nº 9.028, de 12 de abril de 1995 (Medida Provisória nº 485, de 29.04.94, publicada no Diário Oficial, em 30.04.1994), no qual estabelece orientação específica sobre a matéria. O Conselho Superior ficou ciente. Em seguida, o Senhor Presidente apresentou ao Conselho proposta elaborada pelo Procurador-Geral da Fazenda Nacional – Adjunto, contendo critérios para realização das futuras promoções dos membros das carreiras da Advocacia-Geral da União. Após amplo debate, o Colegiado deliberou por solicitar ao Procurador-Geral da Fazenda Nacional Adjunto consolidação das novas sugestões apresentadas, cujo texto final será analisado na próxima reunião.



4 – DATA DA PRÓXIMA REUNIÃO – O Senhor Presidente marcou a próxima reunião para o dia 14.07.2000, a partir das 9:30 horas, no Gabinete do Advogado-Geral da União. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião. Eu, Clênio Moreira Castañon, *(assinatura)*; Secretário, elaborei a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos participantes.

Brasília (DF), 15 de junho de 2000.


WALTER DO CARMO BARLETTA
Procurador-Geral da União
Presidente


JOSÉ SAMPAIO DE LACERDA
Corregedor-Geral da Advocacia da União

MEMBROS ELEITOS


RICARDO LODI RIBEIRO
Membro Eleito Efetivo


NICÓLA BARBOSA DE AZEVEDO DA MOTTA
Membro Eleito Efetivo